



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 11, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2026, progressão horizontal e progressão vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Jones Silveira dos Santos**, matrícula nº 8331, do cargo de "Assessor Administrativo E" referência "III" para o cargo de "Assessor Administrativo F" referência "IV", período aquisitivo 21 de fevereiro de 2023 à 20 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As Progressões de que trata o caput anterior deste artigo são concedidas em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei Municipal nº 181/2010 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos para 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 6 de março de 2026.



Marcos Berta
Presidente